



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
DOM. FAMURS  
Nº 3213  
EM: 17/12/21

LEI MUNICIPAL Nº 4.161, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 04/06/21 a 12/02/21  
Diretor Legislativo

Altera a Lei nº 4.043, de 1 de outubro de 2020 que dispõe sobre a liberdade econômica, a livre iniciativa e o livre exercício de atividade econômica no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º No Anexo II - ATIVIDADES ISENTAS COM CONDICIONANTES, da Lei nº 4.043/2020, fica acrescentado a atividade abaixo referida:

4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil
-----------	---	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por afixação no  
Painel de Informações  
de 26/11/21 a 10/12/21  
Registrado sob nº 4161  
Nome: Juliana  
Cargo: C.A. Num.

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2021.

  
Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se